



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2021

LEI Nº 1.372/2021 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$333.279,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				333.279,95
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	353	10.301.0017.2026.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 002	EMENDA 39770009- CUSTEIO/PAB	
	354	10.301.0017.2026.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 002	EMENDA 39770009- CUSTEIO/PAB	
02	11	02	SETOR DE AGUA E ESGOTO	
	330	17.512.0020.2060.0000	Aquisição, Distribuição e Instalação de Hidrômetros - Convenio	183.279,95
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 019	SECRET. DE SAN. E REC.HIDRICOS - FEHIDRO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		333.279,95
	Fontes de Recurso	
	02 00	183.279,95
	05 00	150.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos quatorze (14) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (2021).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Valmeris de Sant'anna Rodrigues

Resp. p/ Exp. Secretaria